



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE**



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 001/2015

O Município da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Administração e da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente e do item 10.5 do Edital de Abertura nº 001/2015 RETIFICA o que segue:

Onde se lê:

Os candidatos nomeados para o cargo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO DESPORTIVO EM SKATE** estarão sujeitos ao que dispõe na Lei Complementar nº. 592, de 27 de junho de 2011 (Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público Municipal) e subsidiariamente a Lei Complementar nº 015, de 28 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Praia Grande), além de regras próprias da legislação federal, estadual e municipal pertinente, e às presentes instruções especiais.

Leia-se:

Os candidatos nomeados para o cargo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO DESPORTIVO EM SKATE** estarão sujeitos ao que dispõe na Lei Complementar nº. 614, de 19 de dezembro de 2011 (Plano de Carreira dos trabalhadores em Educação) e subsidiariamente a Lei Complementar nº 015, de 28 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Praia Grande), além de regras próprias da legislação federal, estadual e municipal pertinente, e às presentes instruções especiais.

E a tabela do item 1.1 do referido Edital no que diz respeito à **ESCOLARIDADE/REQUISITOS/JORNADA DE TRABALHO** do cargo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO DESPORTIVO EM SKATE**:

Onde se lê:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho regional da classe. / 40 horas.

Leia-se:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho regional da classe. / 40 horas

Os demais itens permanecem inalterados.

Praia Grande, 25 de fevereiro de 2015.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário de Administração